Copia.

Despacho N.º 40. N.º 39

Ill.mo e Ex.mo Sr. = A vista do que V. Ex.ª pondera no seu Aviso de 27 do mez findo, enviando a resposta do Encarregado de Negocios de S. M. B. á Nota, que V. Ex.ª lhe dirigira, relativamente á pertenção que tem o Negociante Vicente Thomaz dos Santos, de se lhe conceder licença para mandar hum Navio á Bahia de Lourenço Marques, com o objecto de transportar á esta Corte, os Escravos, e carregamento de huma Embarcação sua, que ali naufragára, julgo não ser conveniente verificar-se a expedição de tal Navio, antes de constar formalmente, que o Governo Britannico tem, da sua parte, annuido áquella pertenção; pois, do contrario, alem de expôr á grande damno o Navio, carregamento, e Tripulação, poderia ao mesmo tempo, comprometer o Governo Brazileiro, com contestaçoens, e queixas do Governo Britannico contra similhante concessão.

O que me cumpre participar á V. Ex.ª para sua intelligencia, e em resposta ao citado Aviso. D.s G.e á V. Ex.ª Paço em 1.º de Setembro de 1830. = Marquez de Paranaguá = Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Está conforme
Bento da Silva Lisboa

Despacho N.º 40 de 1830 de 1.º de Setembro